



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

VEREADOR ARCÍDIO BORIM

CNPJ: 76.721.570/0001-32 – Fone: (044) 3433 1144 – E-mail: cmnai@fornet.com.br

Rua Vereador Adir dos Santos, 188 - Centro

CEP: 87.790-000 – NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PR.

RESOLUÇÃO Nº 14/2008

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, inciso V, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o artigo 5º do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Após empossados, os vereadores reunir-se-ão, sob a Presidência do vereador mais votado, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, considerando automaticamente empossados, os eleitos;

Art. 2º Altera o Parágrafo 3º do Art. 5º do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 3º - As chapas concorrentes terão de ser registradas até o final do expediente do último dia útil imediatamente anterior ao dia da eleição, na Secretaria da Câmara, vedada a participação do vereador em mais de uma chapa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 18 de dezembro de 2008.

Ademir Gonzáles Conelheiro
Presidente